

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 14 830/2005 (2.ª série). — Considerando o contributo dado à divulgação e promoção desportiva pelo Sporting Clube Ferreirense ao longo dos seus 50 anos de existência;

Considerando que esta instituição, fundada em 1955, muito tem contribuído para o engrandecimento e valorização do processo de desenvolvimento desportivo regional;

Considerando a especial atenção dada ao segmento jovem da população, com a finalidade de formar praticantes desportivos, proporcionar a competição, potenciar e desenvolver as capacidades dos jovens, e ainda promover a difusão do desporto na comunidade;

Considerando que, actualmente, esta colectividade continua a desenvolver iniciativas de grande significado para a valorização desportiva, fruto de um trabalho colectivo desenvolvido por dirigentes, técnicos e praticantes;

Considerando, por último, que importa destacar e premiar os serviços relevantes prestados pelo Sporting Clube Ferreirense ao desporto e à comunidade em que está fortemente inserido:

Determina-se:

É concedida a medalha de bons serviços desportivos ao Sporting Clube Ferreirense, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

21 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14 831/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Março de 2005, com a anuência do secretário-geral do Ministério da Educação:

Manuel Venâncio Carolino, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, a exercer funções de apoio no Gabinete do Primeiro-Ministro — autorizada a renovação da requisição, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, com efeitos reportados a 12 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 14 832/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Abril de 2005, com a anuência do presidente do conselho de administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.:

José Hermínio Frutuoso Basílio, motorista do quadro de pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. — nomeado em comissão de serviço, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, para exercer funções de motorista no Gabinete do Ministro da Presidência, com efeitos reportados a 12 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 1151/2005. — Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 316/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, a p. 18 821, rectifica-se que onde se lê «parcela n.º 4, com a área de 453 m², a destacar do prédio urbano e logradouro sito no Prior Velho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 193/980210, da freguesia de Prior Velho, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Prior Velho sob o artigo 445», deve ler-se «parcela n.º 4, com a área de 453 m², a destacar do prédio urbano e logradouro sito no Prior Velho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 194/980210, da freguesia de Prior Velho, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Prior Velho sob o artigo 446».

23 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1309/2005. — *Aditamento ao contrato n.º 85-A/2005 — alta competição e selecções nacionais.* — Nos termos do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 85/2005, assinado em 3 de Fevereiro e homologado em 11 de Fevereiro de 2005 pelo Secretário de Estado da Juventude e Desportos, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Basquetebol para a execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Contudo, por proposta daquela Federação, foi acordado dar uma nova forma à disponibilização da comparticipação financeira prevista na cláusula 4.ª do aludido contrato por forma a corresponder a uma necessidade emergente da Federação que se prende com custos correntes de administração e o pagamento atempado de fornecedores, pelo que é celebrado o presente aditamento ao mencionado contrato-programa.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Basquetebol, representada pelo seu presidente, Mário Rui Tavares Saldanha, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa n.º 85/2005, que dá a seguinte redacção à cláusula 4.ª:

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

Mês	Valor (euros)
Janeiro	—
Fevereiro	54 545
Março	109 090
Abril	54 545
Maió	54 545
Junho	54 545
Julho	54 545
Agosto	54 545
Setembro	54 545
Outubro	54 545
Novembro	54 550
Dezembro	—

12 de Maio de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Mário Rui Tavares Saldanha*.

Homologo.

12 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 1310/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.* — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, e com o n.º 3 do artigo 3.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Região de Turismo do Algarve, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por entidade, representada pelo seu presidente, Hélder Faria Martins, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a organização pela entidade do evento desportivo internacional designado por 1.ª Meia Maratona do Algarve, que se realizará em Portugal em 2005, conforme proposta apresentada pela entidade ao IDP.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura, e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.